

LEI Nº 317 de 26/02/081

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - fica homologado, para que produza todos os seus efeitos, o Convênio anexo, celebrado entre o Estado de Minas, por intermédio da secretária de estado da Educação e cultura, eo Município de Ouro Branco, tendo como objeto a instalação eo funcionamento de Posto de Assistência Odontológica,

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

OURO BRANCO, 26 de Fevereiro de 1981

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL